Id:0471B00B82934667

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br
Protocolo Nº 142/10

LEI Nº. 2374 /10, DE 06 DE dezembro DE 2010

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos
Em 09 / 11 / 2010
Presidente

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Belo Norte, zona urbana, nesta Cidade de Picos, terão as seguintes denominações: (07 ruas)

I – Fica denominada de Rua **NILZA AZEVEDO PEREIRA**, a atual rua projetada situada na Q – 11, Lote 01;
II – Fica denominada de Rua **ALBERTINO ISIDÓRIO DOS SANTOS**, a atual rua projetada situada na Q – 12, Lote 08;
III – Fica denominada de Rua **NILO PEÇANHA**, a atual rua projetada situada na Q – 58, Lote 39;
IV – Fica denominada de Rua **SÃO FRANCISCO**, a atual rua projetada situada na Q – 22, Lote 21;
V – Fica denominada de Rua **JOSÉ BORGES LEAL**, a atual rua projetada situada na Q – 28, Lote 14;
VI – Fica denominada de Rua **MARIA MADALENA**, a atual rua projetada situada na Q – 22, Lote 37 e;
VII – Fica denominada de Rua **MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO**, a atual rua projetada situada na Q – 34, Lote 32.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de outubro de 2010.

Ver. José Luis de Carvalho

Recebemos 28 / 10 / 10
ASSINATURA

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sessão em 02 / 11 / 2010
Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanimidade
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 09 / 11 / 10
Presidente

APROVO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 06 / 12 / 10
Secretário da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 06 / dezembro / 2010
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data Sobre Nº 2374 no Livro Nº 20 Registro de Leis e Resoluções Folhas 81 ~~verso~~ e Pub. em mediante a fixação de cópias no Quadro de avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 06 de dezembro de 2010
Chefe do D.A

Id:030E6A9325094678

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12024/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AS OPERADORAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ nº 02.133.732/0001-85
VALOR: 20% (VINTE POR CENTO) DO MONTANTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS E CONDICIONADO A QUE ISSO VENHA A OCORRER.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II, C/C ART. 13, III DA LEI Nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Id:09FEC5ECF8BB4673

PICOS PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12024/2023
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AS OPERADORAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

Com fulcro no Art. 25, II, C/C art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e **DETERMINO** a contratação da empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ nº 02.133.732/0001-85, para a prestação dos citados serviços. O valor desta contratação é de 20% do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

PUBLIQUE-SE.
Picos (PI), 16 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito